PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 140 de 2024

EMENTA: : Institui no Município de Pato Branco o "Projeto Chá de Fralda Social"

AUTOR: Rodrigo José Correia

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 de Julho de 2024.

RELATOR: Thania Caminski

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de autoria do Vereador Rodrigo José Correia propõe a criação do "Projeto Chá de Fralda Social" em Pato Branco, com o objetivo de realizar dois eventos anuais para distribuir um "Kit Natalidade" a gestantes e famílias com bebês de até seis meses registrados no CadÚnico. O kit incluirá fraldas, roupas de bebê, produtos de higiene e outros itens essenciais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e CREAS, será responsável pelo cadastro e inscrições.

Após análise do projeto "Chá de Fralda Social", que propõe a distribuição de kits de natalidade a gestantes e famílias com bebês até seis meses, entendo que a iniciativa, embora positiva, é redundante. A Secretária Municipal de Assistência Social, Cleuza Chiochetta, informou que os benefícios previstos já estão garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 6.012 de 2022, que asseguram a assistência a famílias em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a criação de um novo projeto pode gerar duplicidade de esforços e gastos públicos desnecessários, além de fragmentar as ações de assistência social já estabelecidas. A proposta não se justifica, pois a assistência necessária já é fornecida por meio das políticas públicas existentes.

.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7CBC-51F0-C4E3-718D e informe o código 7CBC-51F0-C4E3-718D

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria tem **PARECER CONTRÁRIO.**

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2024, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei Ordinária nº 140 de 2024.

.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7CBC-51F0-C4E3-718D e informe o código 7CBC-51F0-C4E3-718D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CBC-51F0-C4E3-718D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 04/12/2024 12:25:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 04/12/2024 12:46:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 04/12/2024 13:39:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7CBC-51F0-C4E3-718D